



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## MENSAGEM N. 49

Em 07 de agosto de 2023.  
Excelentíssimo Senhor  
**DIOGO NICOLAU**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Lindóia do Sul/SC

### Senhor Presidente, senhores Vereadores:

1. Encaminhamos o presente Projeto de Lei para alterar a Lei Municipal N° 1.387 que autorizou a concessão dos incentivos econômicos e fiscais na área industrial. A alteração propõe a ampliação de atividades com similaridade a serem desenvolvidas no local, uma vez que a concorrência aberta para a concessão dos incentivos foi declarada deserta.

Desta forma, solicitamos o empenho dos nobres edis para a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente:

**NEUDI ANGELO BERTOL**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## PROJETO DE LEI Nº 27, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Lei Ordinária Nº 1.387/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos econômicos a empresas vencedoras de processo licitatório, e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º da Lei Ordinária Nº 1.387/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos econômicos a empresas vencedoras de processo licitatório, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....  
*Art. 2º Os incentivos terão o objetivo de possibilitar a instalação de empresas nos ramos metal-mecânica, construção civil e madeira, chapeação automotiva, mecânica agrícola, mecânica pesada, equipamentos agropecuários, processamento de resíduos sólidos recicláveis e bebidas.* .....  
.....

**Art. 2º** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.583/2023 e demais as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 07 de agosto de 2023.

  
**Neudi Angelo Bertol**  
**Prefeito Municipal**